



Município de Hulha Negra Secretaria Municipal de Administração, planejamento e meio ambiente- SMAPMA Comissão de Licitação e Pregão	
PREGÃO ELETRÔNICO– SRP -Nº. 092/2023 Sessão Pública: dia 18/01/2024, às 11h.	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS (FORMIGAS, BARATAS, PULGAS, TRAÇAS, MOSQUITOS, MOSCAS E CARRAPATOS), DESMORCEGUIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE HULHA NEGRA. Licitação exclusiva as beneficiárias da LC 123/2006 alterada pela 147/2014.
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE
Contato	Informações: (053) 3249 1013 E-mail: licitacoesulhanegra@gmail.com Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000 Comissão de Licitação e Pregão Página oficial na internet: www.hulhanegra.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico- SRP - Contratação de Empresa Especializada em Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos, moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação e Limpeza de Caixas D'água em Prédios Públicos da Prefeitura de Hulha Negra.

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, através do Prefeito Municipal, Carlos Renato Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no **dia 18 de janeiro de 2024, às 11h (horário oficial de Brasília)**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 2.672/2023 se reunirão com a finalidade de realizar a presente licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no sistema registro de preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS (FORMIGAS, BARATAS, PULGAS, TRAÇAS, MOSQUITOS MOSCAS E CARRAPATOS), DESMORCEGUIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL HULHA NEGRA**, DESCRIÇÃO NO ANEXO I, DESTE EDITAL, nos termos Decreto Municipal nº. 941/2006, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93e pelas condições constantes neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS (FORMIGAS, BARATAS, PULGAS, TRAÇAS, MOSQUITOS MOSCAS E CARRAPATOS)**,



DESMORCEGUIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL HULHA NEGRA, conforme descrição no anexo i, deste edital, **com deslocamento até os locais, incluso no valor dos serviços.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas exigências, inclusive quanto à documentação para a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica**, na forma prevista neste Edital e de seus Anexos.

2.2 As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sendo que a simples participação neste processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na Legislação.

2.4 Esta licitação é exclusiva as beneficiárias da LC 123/2006, alterada pela 147/2014, não podendo participar empresas que não se enquadrem nesta lei.

2.5 Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal.

2.6 Da mesma forma, não poderão participar desta licitação:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução;
- c) pessoas jurídicas em falência ou sob concurso de credores;
- d) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) empresa ou sociedade estrangeira.



3. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO:

3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema, obtidos junto ao portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 A empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar a declaração demicroempresa, assinada por contador, no credenciamento.

3.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados neste edital, apresentará no credenciamento, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:

4.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste edital, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão do Pregão, devidamente identificadas e formalizadas apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, exclusivamente mediante meio eletrônico.

4.2 As impugnações deverão ser enviadas ao pregoeiro, exclusivamente pelo www.portaldecompraspublicass.com.br, na local específico de Impugnações.

4.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, salvo se as modificações sejam sanáveis e não prejudiquem a participação dos interessados na respectiva licitação.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



exclusivamente pelo sistema portaldecompraspublicas.com.br, deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.

5. DA PROPOSTA:

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.1.1 Após divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preço, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico no portaldecompraspublicas.com.br, quando encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas.

5.1.2 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:

a) O preço (unitário), em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais após a vírgula;

b) O detalhamento do objeto ofertado (marca, características etc.), consoante exigências editalícias;

c) A indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública pela internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.2 As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

6.3 Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

7.4 Na formulação de lances deverá ser observada os seguintes aspectos:

- a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;
- b) só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedadas a identificação do seu detentor.

7.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances de até 10 (dez) minutos, após o quê transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.11 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.12 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema/Pregoeiro ou de sua desconexão.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Na hipótese da proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.2. Será declarada vencedora a licitante que apresentar **o menor preço no lote** e que cumprir todos os requisitos do Edital.

8.3 Como critério de desempate, ampla concorrência, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao edital.

8.3.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta.

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com pro- iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.6 O disposto nos itens anteriores, não se aplica às hipóteses em que a proposta de



menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9. DA HABILITAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

9.1 A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em folhas timbradas com o nome da empresa, digitada e impressa, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

9.1.1 A proposta de preços mencionada no subitem anterior será considerada completa e suficiente para a sua execução, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante, e nela deverão constar:

- a) Identificação da empresa: contendo identificação social, número do CNPJ, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários para possível pagamento, e e-mail;
- b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Edital;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento da proposta de preços.

9.1.2 Para garantir a integridade da documentação e da proposta recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

9.1.3 TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM SER ANEXADOS AO PORTAL ANTES DA ABERTURA DO CERTAME.

9.1.4 ENCERRADA A DISPUTA, A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL OU NEGOCIAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NO PORTAL NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS.

9.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/2002, assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

9.3 Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.



9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (signatário do contrato);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS).
- d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), como sugestão poderá ser emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br).

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data final para apresentação da documentação.

9.8 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



9.9 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 10.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 Os documentos constantes poderão ser apresentados, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, sendo que os documentos poderão ainda ser extraídos de sistemas informatizados (internet).

9.11 Os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Administração, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência, não sendo admitidas cópias em papel termossensível (fax).

9.12 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor, serão considerados válidos.

9.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da Empresa, junto ao conselho profissional competente, federal ou regional, dentre os seguintes conselhos: Biologia, Engenharia (agrônoma, florestal, química), Farmácia, Veterinária ou de Química, dentro do prazo de validade, que comprove a atividade objeto desta licitação.

b) Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa junto ao conselho federal ou regional, dentro do prazo de validade, que comprove a habilitação em uma das áreas indicadas no item anterior.

c) Alvará Sanitário de funcionamento, em vigor, emitido por órgão responsável pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal, para atividade objeto desta licitação.

d) Licença Ambiental em vigor, fornecida pelo órgão responsável estadual ou municipal específica para atividade objeto desta licitação.

e) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado,



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, motivadamente a respeito de fatos ocorridos na sessão pública, com registro da síntese de suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação de intenção de interpor recurso imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

10.7 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

11. DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **menor preço lote**, e este preço seja compatível com o valor de referência, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da ata de registro de preço.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo



a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Após a homologação deste procedimento, a Contratada convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta para, no prazo de 24 horas, assinar ata do registro de preço. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da ata do registro de preço sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

12.2 O Adjudicatário deverá manter as condições de habilitação a fim de promover a assinatura da ata, bem como comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da ata do registro de preço, bem como conservá-la durante toda a sua execução.

12.3 A recusa da empresa de assinar, dentro de 24 horas contadas da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará às penalidades previstas neste Edital.

12.4 Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada, na qual a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hulha Negra examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo esta Comissão negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

12.5 No ato de formalização do contrato deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Comissão poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

12.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato.

12.7 A Contratada será também responsável, na forma do contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, por seus empregados, prepostos e sucessores.



13. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ENTREGA:

13.1 – Os serviços deverão ser executados, em até **05 (cinco) dias** após a emissão de empenho/ordem de serviço devidamente encaminhado pelo Município de Hulha Negra através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

13.2 - Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, sendo que os serviços considerados inadequados serão interrompidos ficando suspenso, até sua regularização de forma integral, cabendo a aplicação das penalidades legais por atraso.

13.3 – O local de entrega dos serviços será destinado por cada Secretaria competente, com recebimento por servidor autorizado pelo Município, sendo que o local será mencionado na autorização de fornecimento.

13.4 - Será dado como retirada / recebida, a nota de empenho ou ordem de serviço enviada via correio eletrônico (e-mail).

13.5 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

13.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de **48 (Quarenta e oito) horas** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

13.7 - Toda vez que houver a entrega dos serviços, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

14. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

14.1 A contratação dos referidos serviços envolve o emprego pela **LICITANTE VENCEDORA** de mão de obra, materiais, equipamentos de proteção individual (EPI(s), veículos, máquinas, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e ferramentas.

14.2 Os materiais/produtos a serem comprados pela CONTRATADA serão de 1ª (Primeira) qualidade, atendendo as especificações técnicas da ABNT.

14.3 Os serviços serão executados nos locais previamente determinados pela CONTRATANTE, no município de Hulha Negra, devendo a contratada prever no valor da proposta todas as despesas referentes aos serviços solicitados.



14.4 A Contratada deverá prever o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos, maquinário e mão de obra necessária para a realização dos serviços.

14.8 A CONTRATADA será responsável pelas despesas de transporte para realização dos serviços que forem prestados.

14.9 Elaborar planilha de controle com os respectivos equipamentos e potências.

14.11 A Contratada compromete-se a não proceder nenhuma alteração ou modificação, seja qual for sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

14.13 A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante.

14.15 É responsabilidade da empresa contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

14.16 Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando às condições originais da edificação.

14.17 Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta.

15. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

15.1 A prestação de serviços referente ao objeto da licitação que visa a Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos, moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação e Limpeza de Caixas D'água em Prédios Públicos da Prefeitura Municipal Hulha Negra.

15.2 Os serviços deverão ser executados pela contratada diretamente nos prédios municipais das referidas secretárias, postos de saúde, pavilhões administrativos, CESA, escolas municipais, conforme os endereços descritos no anexo I deste edital.

16. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

16.1 Os produtos/materiais definidos neste Termo de Referência deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduza usabilidade, observando rigorosamente as características



especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como do **“Atestado de Recebimento”** assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.

17.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

17.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

17.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: **“PE nº. 092/2023” e respectivo número de empenho.**

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Atender as solicitações da CONTRATANTE.

18.4 Efetuar a(s) entrega(s) da(s) quantidade(s) de materiais, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

18.5 Entregar os serviços nos locais estipulados.

18.6 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da(s) entrega(s) dos materiais no Almoxarifado da Prefeitura, bem como pelos riscos de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

18.7 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

18.8 Manter durante toda vigência do contrato as condições e preços habilitados para o



fornecimento dos materiais;

18.9 Entregar os materiais com qualidade, podendo os mesmos serem rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;

18.10 Realizar a entrega do serviço em horário de expediente;

18.11 Responsabilizar-se pela segurança de todos os seus empregados, bem como dos funcionários da CONTRATANTE;

18.12 Fornecer aos seus funcionários as ferramentas e Material de Proteção Individual – EPIs, para o desenvolvimento dos serviços, afim de prevenir acidentes.

18.13. Executar os serviços em conformidade com a RDC n. 52/MS/ANVS, de 22 de outubro de 2009 e a Portaria n. 0021/SES, de 04 de janeiro de 1996;

18.14 Garantir os serviços pelo período de 06(seis) meses, contados do recebimento definitivo de cada aplicação.

18.15 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, acidentária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital, sem qualquer comprometimento da CONTRATANTE;

18.16 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.17 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;

18.18 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

18.19 Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Leinº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

18.20 Não usar o nome da Prefeitura para aquisição de bens/produtos/materiais, assim como para contratar serviços;

18.21 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste edital conforme interesse da



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 19.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 19.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/serviços.

20. DAS PENALIDADES:

20.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a)deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b)manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c)deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d)executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e)executar o contrato com atraso injustificado,até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f)inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

20.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias das secretarias solicitantes.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

22.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

22.3 O edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, na internet para download na página Inicial do sítio oficial da Prefeitura: www.hulhanegra.rs.gov.br, e no endereço eletrônico: www.portaldecompras.com.

22.4 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

22.6 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.



A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

22.8 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

22.9 O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

22.10 O Município de Hulha Negra não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.11 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

22.12 A Empresa vencedora do presente certame fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

22.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, quando não resolvidas administrativamente, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

22.14 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo sistema www.cidadecompras.com.br, deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.

22.15 Integram este Edital: ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de Credenciamento Específico; ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial; ANEXO IV – Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.; ANEXO V – Declaração de concordância e aceitação das condições do Edital, cumprimento dos requisitos de habilitação e idoneidade; e ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Hulha Negra, 05 de janeiro de 2024.



Carlos Renato Teixeira Machado
PREFEITO

Parecer da Procuradora Jurídica:

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.

Hulha Negra, ____ de _____ de 2023.

Dirce Mara S. M. Karpinski
Procuradora Jurídica



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
A presente licitação tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, controle de pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), desmorceguização, descupinação e limpeza de caixas d'água em prédios públicos da prefeitura municipal hulha negra, com deslocamento incluso no valor dos serviços.
2. JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a contratação do presente serviço para manter a limpeza e garantir a saúde dos funcionários, bem como dos usuários dos serviços públicos, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos no que tange as determinações impostas pela fiscalização sanitária. Objetivando entregar um ambiente mais limpo, higienizado e seguro quanto às doenças.
3. Valor de Referência:
Para estabelecer o preço máximo admitido, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos e estes aprovados junto ao órgão responsável.
4. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias das secretarias solicitantes.
5. Vigência:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro. Nos termos do Decreto Federal 7.892/2013, art. 12, §2º, da ata de registro de preços, poderá dar origem a contrato administrativo, podendo este ter vigência de até 60 meses, considerando tratar de serviços continuados, nos termos do art. 57, da Lei 8.66/93.

	6. DESCRIÇÃO DO LOTE		
LOTE	Descrição	Valor de referência	Valor total de
01		por m²	referência de cada



			aplicação
01	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas, carrapatos), Desmorceguização e Descupinação. Local: EMEF AUTA GOMES, área industrial do frigorífico (Pampeano). Área: 725,00 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 4.531,25
02	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação e limpeza de 02 (duas) caixa d'água de 500 litros e 01 (uma) caixa de 5.000 litros. Local: EMEF COLÔNIA NOVA ESPERANÇA, Localidade Colônia Nova Esperança/aproximadamente 45km da Sede do município. Área: 1.070,00 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 6.687,50
03	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação. Local: EMEF MONTEIRO LOBATO, Av. Getúlio Vargas, n 1401, Centro. Área: 2.161,00 m²	R\$ 6,25	R\$ 13.506,25



	02 (duas) aplicações/ano		
04	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação. Local: CRECHE TIA ELAINE BASTOS, Rua Pedro Rabione Saco, nº 527 Centro. Área: 169,00 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 1.056,25
05	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização e Descupinação. Local: BIBLIOTECA PÚBLICA, Av. Getúlio Vargas, Centro. Área: 260,00 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 1.625,00
06	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação. Local: SMEC, Av. Getúlio Vargas, Centro. Área: 252,00 m² (DOIS ANDARES) 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 1.575,00
07	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização e Descupinação. Local: PRÉDIO DA CESA Área: 1.100 m²	R\$ 6,25	R\$ 6.875,00



	02 (duas) aplicações/ano		
08	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguinação, Descupinação. Local: PAVILÃO 1, Av. Getulio Vargas, n 1562, centro. Área: 223 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 1.393,75
09	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguinação, Descupinação. Local: PAVILÃO 2, Av. Getulio Vargas, n 1562, centro. Área: 371 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 2.318,75
10	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguinação e Descupinação. Local: RODOVIÁRIA Área: 269 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 1.681,25
11	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguinação, Descupinação. Local: CAIS, Rua Maria Candida de Moraes, nº 1.600, centro. Área: 725,38 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 4.533,62



12	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação. Local: POSTO DE SAÚDE COLÔNIA NOVA ESPERANÇA, localizado a 30km da sede do município . Área: 60,00 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 375,00
13	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação. Local: POSTO DE SAÚDE SALVADOR JARDIM, localizado a 20km da sede do município. Área: 62,00 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 387,50
14	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação. Local: POSTO DE SAÚDE NOVA UNIÃO, localizado a 69km da sede do município. Área: 56,00 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 350,00
15	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação. Local: POSTO DE SAÚDE PALMEIRAS, localizado a 50km da	R\$ 6,25	R\$ 325,00



	sede do município. Área: 52,00 m² 02 (duas) aplicações/ano		
16	Dedetização, Desratização, Controle de Pragas (formigas, baratas, pulgas, traças, mosquitos moscas e carrapatos), Desmorceguização, Descupinação. Local: POSTO DE SAÚDE ABRINDO FRONTEIRAS, localizado a 34 km da sede do município. Área: 264,00 m² 02 (duas) aplicações/ano	R\$ 6,25	R\$ 1.650,00
		Quant. de caixas d'água	Valor Unitário de Cada Limpeza
17	Limpeza de caixa d'água de 500 litros. 02 (duas) Limpezas/ano	02	R\$ 121,10
18	Limpeza de caixa d'água de 1.000 litros. 02 (duas) Limpezas/ano.	13	R\$ 139,79
19	Limpeza de caixa d'água de 5.000 litros. 02 (duas) Limpezas/ano.	01	R\$ 216,11
20	Limpeza de caixa d'água de 30.000 litros. 02 (duas) Limpezas/ano.	01	R\$ 600,00
Total do lote 01 (sendo 02 (duas) aplicações, uma a cada 06 (seis) meses, dos serviços de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Desmorceguização, Descupinação e limpezas de caixas d'água).			R\$ 103.493,40
3. DEVERES DA CONTRATADA:			
O prazo de execução do serviço: a empresa vencedora deverá executar o serviço no máximo em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento do empenho			



enviado por e-mail.

- Os serviços deverão ser executados pela contratada diretamente nos prédios municipais das referidas secretárias, escolas municipais, postos de saúde, pavilhões e CESA conforme os endereços mencionados neste anexo.
- Garantia para defeitos de no mínimo 06 meses.

4. DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como do “Atestado de Recebimento” assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.
- A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

Hulha Negra, 05 de janeiro de 2024.



ANEXO II

(MODELO)

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa(nome da empresa)....., situada no (a)(endereço completo)....., CNPJ n.º por seu (nome do diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr(a). RG n.º CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx amplos poderes para representá-lo junto ao Município de Hulha Negra, (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da Federação, CEP).....

Telefone direto para contato: (xx) xxxx-xxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Local), de de 2023.

(Nome e assinatura do outorgado, devidamente identificado)

Assinatura do(a) REPRESENTANTE DA EMPRESA (outorgante)

Obs.: **firma reconhecida em cartório**



ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023

.....(NOME DA EMPRESA)....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023

Nome da Empresa:	ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
CNPJ:	ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
Endereço completo:	ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
Telefone/Fax:	(XX) XXXX XXXX(XX) XXXX XXXX
Dados bancários:	Banco: XXXXXXXX Agência: XXXXXXX Número da conta: XXXXXXX
e-mail:	ABCDEFGHIJK@LMNOPQRSTUVWXYZ

Através de seu Proprietário ou Responsável Legal, a Empresa acima identificada encaminha pela presente esta Proposta Comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, nos preços abaixo ofertados, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

1 – PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
xx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xxx		
xx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xxx		
VALOR TOTAL:					
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO:					



2 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

3 – Declaramos que cumprimos rigorosamente as determinações do Edital, conforme as solicitações desta Prefeitura.

4 – Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço (global), aceitando como válida a minuta de Contrato apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

(Local), de de 2023.

.....

(assinatura do representante legal)

Identificação do representante legal da licitante



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão social da licitante)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa



ANEXO VIII
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL,
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE**

Referente: Pregão Eletrônico-SRP nº. 092/2023

Ao Pregoeiro

.....(Nome da Empresa),CNPJ n.º
....., sediada em(Endereço completo).....,
AFIRMA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e
DECLARA:

a) Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

b) Sob as penalidades cabíveis, que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações;

d) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

e) Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;

f) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;

g) Acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro e/ou pela Administração Municipal com relação à aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo;

Para tanto, encaminha juntamente com esta Declaração, TODOS os documentos



necessários requeridos do Edital, ciente de que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Hulha Negra/RS.

(Local), de de

Nome completo e assinatura do declarante

CPF e RG



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PROCESSO nº xxxx/2023

Aos xxx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxxxx de 202X, o MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA/RS, CNPJ nº. 94.702.784/0001-43, neste Ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Renato Teixeira Machado, portador da CI 5004547755-SSP/RS, CPF 302.241.870-15 nos termos e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 (em especial o Art.15, inciso II), Lei nº.10.520/2002, Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº.941/2006, Decreto Municipal nº. 2.292/2019 da Designação de Pregoeiros e Portaria Municipal nº 081/2019 da Comissão de Licitações, das demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 0X/2023, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado foi publicado, e Homologado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com valores mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que deram origem a esta Ata, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que seguem:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS , de acordo com a necessidade de cada Secretaria, conforme descrito no edital.

DETENTOR DA ATA

Nome da Empresa:	ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
CNPJ:	ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
Endereço Completo:	ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
Telefone:	(XX) XXXX-XXXX
Dados bancários:	Banco: XXXXXXXXXXXX Agência: XXXXXXXXXXXXXNº. da Conta: XXXXXXXXXX
e-mail	ABCDEFGHIJK@MNOPQRSTUVWXYZ



REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:	ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ		
Nacionalidade:	ABCDEFGHIJKLMN O	Estado Civil:	ABCDEFGHIJ
Residente e domiciliado:	ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTU; VWXYZ		
RG:	XXXXXXXXXX- ABC/UF	CPF	XXXXXXXXXX-XX

2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quant.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XXX					
XXX					

2.1 As quantidades constantes acima são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2.2. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3 – DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro. **Nos termos do Decreto Federal 7.892/2013, art. 12, §2º, da ata de registro de preços, poderá dar origem a contrato administrativo, podendo este ter vigência de até 60 meses, considerando tratar de serviços continuados, nos termos do art. 57, da Lei 8.66/93.**



3.1 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

4.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

4.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

4.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ENTREGA:

15.1 – Os serviços deverão ser executados, em até **05 (cinco) dias** após a emissão de empenho/ordem de serviço devidamente encaminhado pelo Município de Hulha Negra através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

15.2 - Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, sendo que os serviços considerados inadequados serão interrompidos ficando suspenso, até sua regularização de forma integral, cabendo a aplicação das penalidades legais por atraso.

15.3 – O local de entrega dos serviços será destinado por cada Secretaria competente, com recebimento por servidor autorizado pelo Município, sendo que o local será mencionado na autorização de fornecimento.



15.4 - Será dado como retirada / recebida, a nota de empenho ou ordem de serviço enviada via correio eletrônico (e-mail).

15.5 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

15.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de **48 (Quarenta e oito) horas** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

15.7 - Toda vez que houver a entrega dos serviços, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.9. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.10. O material recusado será considerado como não entregue.

9.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.12. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5 – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no Art.65,



inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o item e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função de elevação dos preços de mercado.

6.1.2 Por iniciativa da Administração Municipal:

a) Quando o detentor da Ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

6.1.3 A Ata de Registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

6.1.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizado em processo



próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5 No caso de se tornar desconhecido o endereço do detentor da Ata, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como do “**Atestado de Recebimento**” assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.

7.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao DETENTOR DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

7.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: “**Pregão Eletrônico nº. 092/2023**” e **respectivo número de empenho.**

8. DAS PENALIDADES:

21.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de



licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d)executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e)executar o contrato com atraso injustificado,até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f)inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

21.2As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

21.3Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das Secretarias requisitantes.

11 – DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

11.1 A autorização de fornecimento e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas e no caso do órgão usuário, pela respectiva autoridade responsável.



12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O foro da Justiça de Bagé/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo **Detentor da Ata** e pelo Sr. Prefeito Municipal, a todo o ato presentes.

Carlos Renato Teixeira Machado

Prefeito

(Nome e identificação)

Detentor da Ata